

FACULDADE SUDOESTE – FASU
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002 de 26/05/2025

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO EAD
VESTIBULAR 2025.2

O Diretor da Faculdade Sudoeste - FASU com base no Regimento Interno e demais legislações pertinentes, convoca para inscrição no Processo Seletivo classificatório os interessados no preenchimento das vagas para ano de 2025.2 do Curso Superior de Graduação a distância, o que se fará por meio da matrícula dos candidatos classificados, condicionada à confirmação de conclusão nos respectivos cursos de Ensino Médio, e desde que em conformidade com as disposições que integram o presente Edital.

Art. 1 – DO OBJETO

Poderão participar do Processo Seletivo 2025.2 todo e qualquer candidato que possua o ensino médio completo. Para aprovação no vestibular e matrícula regular nos cursos da FASU, o candidato passará por uma prova de redação, a ser aprovado com nota igual ou superior a 5,0, dando acesso aos aprovados à matrícula para o preenchimento de vagas que serão oferecidas no Período Letivo de 2025.2, para o Curso Superior de **Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos**, com funcionamento na **Avenida Vivaldo Mendes Ferraz, 876, Bairro Recreio, Vitória da Conquista/Bahia**, e nas suas instalações anexas. Os alunos que participaram do ENEM com notas superiores a 400 também poderão se matricular regularmente na Instituição, mediante aprovação em entrevista.

Art. 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 VESTIBULAR ON-LINE: as inscrições para o vestibular on-line serão realizadas através do site: www.fasuweb.com.br/vestibular/, no período de 02 de junho de 2025 a 31 de julho de 2025.

2.2 INGRESSO VIA ENEM: as inscrições para o ingresso via Enem serão realizadas através do site: www.fasuweb.com.br/vestibular/, no período de 07 a 31 de julho de 2025.

2.3 O vestibular on-line e ingresso via Enem são gratuitos não gerando obrigação de pagamento ao candidato.

2.4 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os candidatos cuja conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até a época marcada para as matrículas dos candidatos aprovados.

2.5 Todas as informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade do candidato nos termos da lei.

2.6 Os candidatos com necessidades especiais, principalmente aqueles que necessitem de condições especiais para realizar as provas, deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição, indicando o tipo de limitação.

Art. 3 – DOS CURSOS, VAGAS, TURNOS E DURAÇÃO

O Processo Seletivo, cujas inscrições serão abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de vagas para o Período Letivo de 2025.2 dispostas da seguinte forma:

CURSO	TÍTULO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Gestão de Recursos Humanos (GRH): Autorização Portaria Nº 370, de 20/09/2023	Tecnólogo	Noturno	02 anos	200 vagas	02/06/2025 à 31/07/2025

* Para os alunos que se matricularem até o dia 31/07, o valor da mensalidade será de R\$ 119,00, durante todo o curso.

Art. 4 – DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1 As provas serão realizadas presencialmente, previamente agendadas, devendo os candidatos seguir as instruções que serão disponibilizadas durante a navegação.

11/06 – 19h às 21h

14/06 – 14h às 16h

Caso existam vagas remanescentes, as provas serão realizadas a partir do dia 16 de junho de 2025, no horário selecionado dentre as opções disponibilizadas.

4.2 Os candidatos que realizarem as provas online deverão considerar, que será automaticamente eliminado o candidato que:

- valer-se de meios fraudulentos na inscrição ou durante a realização das provas;
- obtiver zero na prova objetiva;
- obtiver nota zero na Redação;
- utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;

4.3 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.4 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração, previsto para a aplicação das provas.

Art. 5 – DO INGRESSO VIA ENEM

5.1 Serão aceitos os resultados do Enem 2020 e posteriores.

5.2 O candidato deverá entregar cópia simples e original do Boletim de Desempenho Individual do Enem (2020 ou posteriores), no ato da matrícula, haja vista a inscrição ser on-line.

5.3 A cópia do Boletim de Desempenho Individual não será devolvida e o original será usado para conferência no ato da entrega da cópia.

5.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não entregar a cópia do referido Boletim e/ou não apresentar o original deste documento dentro do prazo estipulado. 6.5 Será também excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações inexatas na

ficha de inscrição, não integralizar os procedimentos da inscrição e/ou incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos funcionários no ato da entrega do boletim de notas do Enem.

Art. 6 – DO CONTEÚDO DA PROVA

Prova de Redação Dissertativa.

Art. 7 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado, conforme cronograma (que consta no Manual do Candidato), nas instalações da FASU e no site: www.fasuweb.com.br/vestibular/

Art. 8 – DAS NORMAS DE ACESSO AO CURSO

8.1 Serão classificados à matrícula os candidatos que tenham sido habilitados no processo seletivo, respeitando as vagas oferecidas e de acordo com os dispositivos legais.

8.2 Os alunos que participaram do ENEM com notas superiores a 400 também poderão se matricular regularmente na Instituição, mediante aprovação em entrevista.

Alunos portadores de Diploma da Graduação, como uma segunda Graduação.

I – **CLASSIFICAÇÃO:** A classificação será feita por ordem decrescente total dos pontos obtidos na prova escrita e posteriormente na Entrevista.

II - Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota 0 (zero) na redação (Portaria MEC Nº 391, de 7/02/2002).

III - **MATRÍCULA:** As datas para realização da matrícula, bem como os documentos necessários para sua efetivação, constam no “**Manual do Candidato**”, disponível no site www.fasuweb.com.br/vestibular/, e ocorrerão após o candidato ter sido comunicado da sua aprovação e deve ser feita em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados.

No ato da matrícula, será exigido que o candidato apresente seu pedido com os seguintes e obrigatórios documentos:

a) Uma (1) cópia de Diploma ou do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de Curso equivalente;

- b) Uma (1) cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Cédula de Identidade;
- d) CPF;
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- g) Prova de quitação para com as obrigações do serviço militar, na forma da Lei, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Título de eleitor e prova de quitação para com as obrigações eleitorais, na forma da Lei.

Não terá direito à matrícula, sendo considerado desistente, com a consequente perda ou direito à vaga, o candidato classificado que:

- a) não apresentar todos os documentos exigidos nesse Edital para realização deste ato;
- b) recusar-se a assinar, por si ou por seu responsável o contrato de prestação de serviços educacionais e/ou Requerimento de Matrícula, fornecidos pela instituição.

I - Durante o período de matrícula o candidato deverá manifestar-se sobre a utilização do **nome social**, encaminhando à secretaria da FASU, devidamente assinado, por meio digital (e-mail), o requerimento da utilização do nome social, juntamente com cópia do documento de identidade (RG).

Art. 9 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo é válido somente para matrícula inicial no período letivo de 2025.2.

Art. 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - A FASU reserva-se ao direito de só **oferecer turmas que tenham no mínimo 25 alunos devidamente matriculados** para o período letivo objeto deste Edital, não cabendo ao candidato qualquer reclamação ou recurso.

II - É parte integrante deste Edital o “**Manual do Candidato**” disponibilizado no endereço eletrônico: www.fasuweb.com.br/vestibular/.

III - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.

Vitória da Conquista/BA, 26 de maio de 2025.



Prof. Aroldo Dias Casemiro
Diretor